



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 032/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA REGIÃO DE IBERTIOGA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertioga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da identidade n.º MG-3.048.476 SSP MG, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga - MG, e a empresa **AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA**, situada na Av. Bias Fortes, 274, centro na cidade de Ibertioga - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.789.326/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Nestor Apolinario Rodrigues Campos, inscrito no CPF sob o n.º. 180.842.736-04, residente e domiciliado na cidade de Ibertioga/MG celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º. 032/2022, conforme clausulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

1.1 – A redução ajustada para o item “Diesel Comum S-500, R1” é equivalente a 11,16% de decréscimo, reduzindo o preço de R\$6,63 para R\$5,89 a partir do dia 16 de Fevereiro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 - Considerando a necessidade da Prefeitura em manter os serviços básicos em perfeito atendimento a comunidade, a aquisição de combustíveis é de extrema importância para que os veículos funcionem em prol de toda a população. Quanto aos novos preços propostos, a empresa apresentou notas fiscais demonstrando o real valor reajustado o que está dentro do previsto noticiado pela imprensa nacional.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela Contratante, devendo ser feita nos termos exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Ibertioga, 16 de Fevereiro de 2023.




**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**AUTO POSTO IBERTIOGA LTDA**  
**NESTOR APOLINARIO RODRIGUES CAMPOS**  
CPF Nº. 180.842.736-04

Testemunhas 1:   
CPF: 017.213.346-70.

Testemunhas 2:   
CPF: 09363888622